

Consulta Rápida

Processo TCDF

Decisao Ord 4332/2...

Processo GDF

e-DOC

Sessões Futuras

Atas de Sessões



Consulta Processo

Consulta Documento

Consulta Advogado

Consulta processual Processo 0/0 ✕ DECISÃO ORD N°. 3320/2015 - Decisão de Mérito ✕

DECISÃO ORD N°. 3360/2017 - Dilig. Interna ✕ DECISÃO ORD N°. 175/2018 - Prorrogação Prazo ✕

DECISÃO ORD N°. 1799/2017 - Dilig. Interna ✕ DECISÃO ORD N°. 4933/2018 - Dilig. Interna ✕

DECISÃO ORD N°. 1509/2017 - Dilig. Interna ✕ DECISÃO ORD N°. 379/2018 - Prorrogação Prazo ✕

DECISÃO ORD N°. 4332/2018 - Dilig. Interna ✕

Informações gerais da decisão

e-DOC	66981310-e (?a=consultaETCDF&f=modalDocumentoPublico&iddocumento=1962842)
Tipo	DECISÃO ORD N°. 4332/2018 - Dilig. Interna (?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=1962842)
Número/Ano	4332/2018
Processo TCDF	3180/2017-e (?a=consultaETCDF&f=modalProcessoPublico&idprocesso=148683)
Carga	Secretaria de Auditoria
DODF	Publicado em : 20 de Setembro de 2018. Págs. 26 - Republicação/Retificação:
Ementa	Relatório de Auditoria Baseada em Riscos 01/2018 – DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF, realizada no período de 01/02 a 16/03/2018 pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, referente ao período de 01/01 a 31/12/2017, com o objetivo de aferir o desenvolvimento da gestão de riscos da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Decisão	<p>O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 18/2018-DIAUD2; b) do Ofício 359/2018 - GAB/CGDF e do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos 01/2018 - DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF, elaborado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que trata da aferição do desenvolvimento da gestão de riscos da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB (e-DOC 07DB3520); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, ao realizar novo Monitoramento do Sistema de Gestão de Riscos no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, apresente informações sobre: a) as ações implementadas em observação às orientações constantes do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos 01/2018- DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF; b) os resultados alcançados das respectivas ações de controle; III – dar conhecimento desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e à Fundação Hemocentro de Brasília – FHB; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.</p>
----------------	---